



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2017

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, E DO OUTRO COMO CONTRATADA, A EMPRESA: ENGEMAC CONSTRUTORA EIRELI EPP.**

**O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT**, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.238.631/0001-31, com sede administrativa à Rua Ministro César Cals, 226 – Centro – Peixoto de Azevedo-MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, o **Sr. Maurício Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG 3.462.335-0 SSP/PR e CPF 408.557.409-49, residente e domiciliado a Rua Itamar Dias, nº 633, Bairro Centro Novo, nesta Cidade de Peixoto de Azevedo-MT, do outro lado, a empresa **ENGEMAC CONSTRUTORA EIRELI EPP**, estabelecida na Avenida Fernando Correa da Costa, nº. 3.577, Sala 04, Bairro Boa Esperança, CEP 78.068-600, cidade de Cuiabá - MT, com o CNPJ nº **15.551.680/0001-09**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. André Luiz dos Santos, portador do RG nº. 27.054.265-6 SSP/PR. e CPF nº 019.748.751-30, tendo em vista a **adesão a Ata de Registro de Preço nº 069/2016**, resolvem celebrar o presente aditivo de Contrato que se regerá pelo respectivo instrumento convocatório, pela proposta vencedora, pela Lei nº 8.666/93, consolidada, e pelas seguintes cláusulas e condições:

### I – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento é proveniente de termo aditivo ao Contrato nº 139/2017, oriundo do Processo de adesão a Ata de Registro de Preço nº 069/2016, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIÁRIA DE 02 (DOIS) CAMINHÕES TANQUE (PIPA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO**, fundamentando-se o presente instrumento no Art. 57, §I, II e §II da Lei Federal nº 8.666/93.

### II – DA ALTERAÇÃO

Pelo presente Instrumento fica alterada a seguinte **Cláusula do Contrato 139/2017**:

1 – Fica alterado a **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**: Fica aditivado o prazo de vigência, expirando em **30/06/2018**.



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



## III – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

## IV – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem, justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo aditivo, que após lido e achado conforme, é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Peixoto de Azevedo-MT, 19 de dezembro de 2017.

**MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT**

**Rep. Legal: Maurício Ferreira de Souza**

**=CONTRATANTE=**

**Empresa: ENGEMAC CONSTRUTORA EIRELI EPP**

**Rep. Legal: André Luiz dos Santos**

**=CONTRATADO=**

**Testemunhas:**

**1<sup>a</sup> -**

**2<sup>a</sup> -**

---

**CPF n.º**

**CPF n.º**

---

**RG n.º**

**RG n.º**